
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº 88, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Determina a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal c/c art. 241 da Lei Municipal nº 27/1950, e **considerando** a comunicação encaminhada pelo Departamento de Recursos Humanos ao Departamento de Administração, relatando sobre suposta conduta indevida praticada pelo servidor A.B.S, registro nº *53*, ocupante do cargo de Brigadista Municipal; que a conduta informada, em tese, configura descumprimento de seus deveres funcionais, nos termos dos art. 216, XI, 217, II e VIII, 218, IX e 219, II todos da Lei nº 27/1950, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; que a conduta informada caracteriza, em tese, ilícitos administrativos de averiguação obrigatória e necessária; que o Capítulo IV do Título III - Dos Deveres e da Ação Disciplinar da Lei nº 27/1950 estabelece que as faltas funcionais praticadas por empregado público serão averiguadas por Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE,

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos acima narrados, imputados ao servidor público A.B.S, registro nº *53*.

Art. 2º Ficam designados os servidores efetivos **Diovani da Cruz Mangia Maciel, Vicente Tavares da Silveira Neto e Juliana Gabrielly da Silva Kis**, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo instaurado no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 20 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:EB8624A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/02/2026. Edição 4218
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>